



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 41, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 54.650,91 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, e rendimentos para Prestação de Contas, referente ao recurso de Fortalecimento do CADÚNICO 2022/2023 e Recurso de Frente Fria 2022/2023 – Secretaria de Ação Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 02 de janeiro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.02.339093.08.244.0007.2.051.02.5000050

Destinação:

Dotação: 02.11.02.339093.08.244.0007.2.050.02.5000319

Dotação: 02.11.02.339093.08.244.0007.2.051.02.5000320

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alíneas “e, f” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 54.650,91 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	330000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	339093.08.244.0007.2.050.02.5000319	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Nova	29.614,56
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	330000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	339093.08.244.0007.2.051.02.5000320	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Nova	25.036,35

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de:

I. Superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 o valor de **R\$54.228,24**;

II. Excesso de arrecadação estimado do exercício de 2024 o valor de **R\$ 422,67**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 08 de fevereiro de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município